



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : .
ASSUNTO : LEI MUNICIPAL Nº 902/92.
SERVIÇO :
DATA : ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AU-
XILIAR DE SAÚDE.

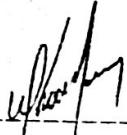
A Câmara Municipal de Indianópolis, Es-
tado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e eu Prefeito Mi-
nicipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam acrescidas duas vagas no
Cargo de Auxiliar de Saúde, constante nos anexos I e II da Lei Munici-
pal nº 853/90.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis -MG
10 de abril de 1992.


WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

